



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE TATUÍ/SP

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE TATUÍ/SP

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (03/06/2009), às 09h00min, conforme Edital nº CR-2/2009, publicado em 20/05/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Tatuí/SP, situada na Rua Sete de Maio, nº 401 – Centro, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Paulo Eduardo Belloti. Presentes, também, a Sra. Helena Paula Leite Daniel, Diretora de Secretaria, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 02 volumes, a partir de 24/09/2008, fl. 197, carga nº 1950/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 02/06/2009, fl. 121, carga nº 1190/2009, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 22/09/2008, fl. 100, carga do processo nº 905/2008, no Volume do respectivo ano, até último registro em 02/06/2009, fl. 59, carga do processo nº 907/2006, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 26/09/2008, fl. 36, carga nº 340/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 02/06/2009, fl. s/n, carga nº 159/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE TATUÍ/SP

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados 02 volumes, um para cada Oficial de Justiça Avaliador, Sr. Benedito de Oliveira Martins e Sra. Celeneh Maria Cafundó, a partir da 2ª quinzena de agosto e 1ª quinzena de setembro de 2008, fls. s/n, até a 1ª quinzena de abril e 2ª quinzena de maio de 2009, fls. s/n, respectivamente;

1.6 - DE CONTROLE DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Vistados 02 volumes, o primeiro a partir de 24/09/2008, fl. 16-verso, diligência no processo nº 397/2007, até o último registro em 01/06/2009, fl. 224, diligência no processo nº 708/2009 e, o segundo, a partir de 23/09/2008, fl. 10-verso, diligência no processo nº 473/2007, até o último registro em 02/06/2009, fl. 20-verso, diligência no processo nº 949/2002;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, a partir de 23/09/2008, fl. 14-verso, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2008.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2008 e 2009;
Alvarás de 2008 e 2009;
Mandados Expedidos de 2008 e 2009;
Boletins Estatísticos de Janeiro/2008 a Maio/2009;
Agendas de Audiência de 2008 e 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 02/06	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 02/06	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 653	57	URS	06	06/07/2009	33	3ª a 5ª	Manhã/Tarde (5)
		URO	05	25/08/2009	83	3ª a 5ª	Manhã/Tarde (5)
INSTR.		02	20/10/2009	139	3ª a 5ª	Manhã/Tarde (5)	
JULG. (3)		05	05/06/2009	2	2ª a 6ª	Manhã/Tarde (5)	
(2) 734		EXEC. (4)	01 (4)	07/07/2009	34	3ª a 5ª	Manhã/Tarde (5)



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE TATUÍ/SP

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) A ciência da sentença às partes dá-se por sua publicação na IMESP;
- (4) Há 01 (uma) audiência semanal para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, que pode ser agendada nos mesmos dias e horários em que ocorrem as demais audiências.
- (5) As audiências são realizadas da seguinte forma: terças e quartas-feiras, no período da manhã, às quintas-feiras, no período da tarde e, os julgamentos são realizados em ambos os períodos.
- (6) A agenda de audiências do corrente ano foi devidamente vistada com a conferência das vagas existentes para a realização das mesmas, porém, não foi apostado o carimbo “VISTO, EM CORREIÇÃO”, por inexistir espaço suficiente.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTAÇÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	09	02, pelo Município de Tatuí 01, pelo TRF/3ª Região	14	01

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: há, de segunda a quinta-feira das 11h00min às 18h00min, com revezamento entre os dois Oficiais de Justiça Avaliadores.

5. APURACÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **538** processos cadastrados, sendo **151** de rito sumaríssimo e **387** de rito ordinário, não sendo detectada qualquer anormalidade no que se refere ao prazo das tramitações.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **192** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **01/06/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **323** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE TATUÍ/SP

6 CONSTATAÇÕES:

6.1. foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com raras exceções, a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; porém, foram verificados alguns casos de excessiva demora para expedição de guias de retirada e alvarás (76 dias no processo nº 108/2006 e 101 dias no processo nº 517/2002, respectivamente, por exemplo); constatou-se, ainda, que o Juízo profere despachos/decisões com força de mandado;

6.2. Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria na data desta correição:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	1	Iniciais para autuar	28/05/2009
b)	30	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	18/05/2009
c)	297	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	01/04/2009
c.1)	4	Processos para expedir notificação (somente INSS)	11/05/2009
d)	0	Processos para expedir mandados diversos	-
e)	39	Processos para expedir guia de retirada	04/05/2009
f)	11	Processos para expedir alvará	22/05/2009
g)	18	Processos para designar hasta pública	19/03/2009
h)	7	Processos para expedir carta precatória executória	06/05/2009
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	13	Recurso ordinário do rito comum	27/05/2009
i.2	5	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	27/05/2009
i.3	1	Agravo de instrumento	22/04/2009
i.4	2	Agravo de petição	30/04/2009
j)	14	Processos com o Assistente de Cálculos:	22/04/2009
l)	800	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	12/03/2009
m)	17	Processos para consulta ao Bacen-Jud	11/05/2009
m.1)	71	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	18/05/2009
n)	303	Petições pendentes de despacho	20/04/2009
o)	26	Petições pendentes de juntada	12/05/2009
p)	61	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	19/03/2009
q)	21	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	06/05/2009
r)	1	Processos aguardando confecção de certidões diversas	29/05/2009
s)	287	Processos aguardando revisão para baixa	11/02/2009



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE TATUÍ/SP

6.3. dentre os processos analisados foram detectadas a realização de **10 (dez)** audiências de tentativa de conciliação na Execução; Além disso, conforme se verifica no **item 3, desta Ata**, há **01 (uma)** audiência semanal para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, que pode ser agendada nos mesmos dias e horários em que ocorrem as demais audiências; considerações a respeito serão lançadas em item específico;

6.4. dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos, inclusive para a localização de endereços;

6.5. constatou-se que o Órgão utiliza com frequência a ferramenta que viabiliza a remessa eletrônica de cartas precatórias;

6.6. constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 ⁽¹⁾	1479	742	50,16
2009 ⁽²⁾	659	237	35,96

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada em **23/09/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a maio de 2009**.

6.7. constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **29/05/2009**):

CONHECIMENTO	653
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	2657
TOTAL	3310

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (1727), o saldo de processos no arquivo provisório (645) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (285).

6.8. **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006, **que deverá ser encaminhado à D. Presidência**; Constatou ainda, o Exmo. Sr. Corregedor Auxiliar que as instalações da MMª Vara não permitem, de forma alguma, o acesso aos portadores de deficiência, possuindo a escada de acesso, **34** (trinta e quatro) degraus e **7** (sete) patamares, recomendando a mudança imediata para um prédio adequado;



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE TATUÍ/SP

6.9. nesta oportunidade, ratifica-se a constatação de que esta Vara adota agendas de audiências manuais, utilizando-se apenas do Sistema Informatizado para o controle da pauta;

6.10. constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.11. O Exmo. Corregedor Auxiliar deu ciência ao Sr. Diretor de Secretaria, dos termos do Ofício nº 286/2009-GP, que trata dos custos de energia elétrica e despesas com correio nas Unidades de 1ª Instância.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1. reitera-se orientação anterior, para que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, tendo em vista que, consultando-se os Livros de Carga a Advogados e Peritos, verificou-se a existência de cargas sem a assinatura do Advogado (carga nº **149/2009**, **processo nº 1067/2008**, de 27/01/2009, por amostragem), cargas devolvidas sem a devida baixa (carga nº **2227/2008**, **processo nº 1388/2008**, de 13/04/2008, devolvida em 13/04/2009 e carga nº **76/2009**, **processo nº 1110/2005**, de 19/01/2009, devolvida em 22/01/2009, por amostragem) e cargas em aberto (carga nº **315/2009**, **processo nº 368/2008**, de 11/02/2009, por amostragem) – **vide item 7.3 da Ata da Correição de 2007 e item 7.12 da Ata da Correição de 2008;**

7.2. reitera-se o **item 7.11** da Ata da Correição anterior, porquanto a ausência de assinatura do advogado nos Livros de Carga é falha e que não deve se repetir, como ocorreu no Livro de Carga Rápida de 2009, fls. 14 e 34-verso, cargas dos processos nºs. **1337/2008** e **361/2009** – por amostragem;

7.3. como consta das folhas do Livro de Ponto dos Servidores, diversas rasuras como, por amostragem, **linha 2, fls. 188**, do Volume de 2008 e **linha 4, fl. 10** do Volume de 2009, recomenda-se sejam tomadas as providências necessárias para que tais fatos não mais ocorram;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE TATUÍ/SP

7.4. reitera-se a sugestão para que as linhas das folhas do Livro de Ponto dos Servidores sejam numeradas **segundo uma ordem pré-estabelecida (antigüidade, por exemplo)**, para que estes registrem sua frequência, sem necessidade da aposição de seus nomes, que estarão listados na folha do ponto do dia em que se der início a esse procedimento, certificando-se no campo reservado às observações; na hipótese de exercício de novo servidor, este acrescerá a citada lista, ou nela substituirá eventual servidor que deixe de pertencer ao quadro da Secretaria, lavrando-se nova certidão na folha do ponto do dia da(s) alteração(ões) **(vide item 7.1 das Atas das Correições Ordinárias de 2007 e 2008)**;

7.5. reitera-se a orientação para que as linhas dos Livros e Registros Oficiais que não forem preenchidas sejam, **sempre**, devidamente inutilizadas, o que não ocorreu nos Livros de Ponto dos Servidores de 2008 e 2009 **(vide item 7.2 das Atas das Correições Ordinárias de 2007 e 2008)**;

7.6. consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **45 (quarenta e cinco)** cargas em aberto, sendo que deste total, **38 (trinta e oito)** referem-se a MMª. Juíza, Dra. Adelina Maria do Prado Ferreira, com carga mais antiga em **22/05/2009**, **02 (duas)** referem-se ao MM Juiz, Dr. Rogério Princivalli da Costa Campos, procedidas em **29/01/2009**, **01 (uma)** refere-se a MMª. Juíza, Dra. Luciana Moro Loureiro, procedida em **11/05/2009**, **02 (duas)** referem-se ao MM. Juiz, Dr. Vinicius Magalhães Casagrande, com carga mais antiga em **11/05/2009**, **01 (uma)** refere-se ao MM. Juiz, Dr. Aparecido Batista de Oliveira, procedida em **19/05/2009** e **01 (uma)** refere-se ao MM. Juiz, Dr. Wellington Amadeu, procedida em **19/05/2009**; **a Secretaria da Corregedoria Regional deverá tomar as providências cabíveis**;

7.7. nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados **10 (dez)** processos que se encontram no arquivo provisório, verificando-se que diversos deles comportam providências para prosseguimento, mas outros podem ser encerrados; assim, todos os processos do arquivo provisório deverão ser objeto de revisão pelo Juízo como, por exemplo, o processo nº **209/1998**, em que há CNPJ da reclamada e CPFs dos sócios, possibilitando a utilização das ferramentas de efetividade da execução;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE TATUÍ/SP

7.8. após consulta de pendências do BACEN-JUD, realizada nesta data, foram detectadas **168 (cento e sessenta e oito)** ocorrências; verificados, por amostragem, os processos n.ºs. **246/2005, 600/2007 e 365/2005**, constatou-se que há valores bloqueados, mas não liberados e ou transferidos para conta judicial, respectivamente, **R\$12,09**, datado de 20/04/2006, **R\$3,52**, datado de 21/02/2006, **R\$223,67 e R\$42,21**, datados de 24/06/2008, e **R\$747,42**, pendente desde 24/06/2008; por isso, determina-se ao Juízo que regularize a situação de todos os demais processos que se encontrem ou venham a se encontrar com pendências junto ao Sistema Bacen-Jud, evitando-se eventuais prejuízos para a execução;

7.9. diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.10. recomenda-se que todas as certidões e termos lavrados nos autos sejam sempre assinados pelo Servidor que os lançou, o que não ocorreu nos processos n.ºs. **173/2007, fl. 321, 599/1999, fls. 374 e 63/2005, fls. 447** – por amostragem;

7.11. que todo vencimento de prazo seja sempre certificado nos autos, o que não ocorreu no processo n.º **744/2006, fls. 350/358** – por amostragem – (**vide CNC, Capítulo “ORD”, artigo 8º**);

7.12. que seja sempre observada a **CNC, Capítulo “INSS”, artigo 8º**, o que não ocorreu no processo n.º **897/2006**, em que o INSS não foi intimado dos cálculos homologados às fls. 141/143, dentre outros, por amostragem;

7.13. que no processo n.º **1441/2006**, seja dado cumprimento à determinação contida no segundo parágrafo de fls. 481, datado de 06/11/2008, intimando-se o INSS; procedimento idêntico deverá ser aplicado ao processo n.º **644/2008**, com determinação às fls. 74, segundo parágrafo, datada de 19/01/2009;

7.14. que o processo n.º **1261/2005**, seja levado à conclusão, em razão da determinação de anotação na CTPS, contida no primeiro parágrafo de fls. 101, datada de 14/12/2007 e a informação prestada pela executada às fls. 108, datada de 06/06/2008 e a CTPS juntada às fls. 54;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE TATUÍ/SP

7.15. que o processo nº **273/2002**, seja levado à conclusão para deliberações, pois a data da certidão de desentranhamento da carta precatória (**18/12/2008** – fls. 651-verso), é anterior à data da determinação para que tal ato fosse praticado (**07/01/2009** – fls. 650);

7.16. que o processo nº **365/2005**, seja levado à conclusão, em razão dos valores informados às fls. 141/142, datados de 15/02/2007, pendentes de liberação;

7.17. as determinações contidas nos itens **7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 7.20, 7.21.1, 7.21.2, 7.21.3 e 7.21.4**, da Ata da Correição anterior, em relações aos processos **172/2006, 1042/2005, 01/2006, 1060/2008, 266/2008, 1294/2006, 221/2007, 913/2002 e 101/2001**, foram devidamente cumpridas;

7.18. recomenda-se, até que seja regularizada a situação dos serviços descritos na **letra “p” do item 6.2**, que os plantões dos Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores, seja reduzido para os dias em que há audiências (3ª a 5ª feira), no período de realização das mesmas;

7.19. diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.20. determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Exmo. Corregedor Auxiliar **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE TATUÍ/SP

as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de terça a quinta-feira, havendo, também, julgamentos de segunda a sexta-feira (**quadro 3, desta ata**), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta Ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Exmo. Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com o MM. Juiz Substituto e a Sra. Diretora de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2657** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo provisório; de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo provisório; nestes, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, orientou-se que o Juízo **continue** a utilizar as ferramentas de efetividade da execução (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**); quanto a **letra “d”**, deixa-se a recomendação para que a Secretaria atente para elaboração da certidão determinada no citado dispositivo, sempre que proceder o arquivamento provisório; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que **continue** atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; **letra “g”**, deixa-se a recomendação para que o Juízo implante pauta específica para processos na fase de execução, visando a conciliação, eis que este procedimento foi detectado em apenas **10 (dez)** processos examinados (**vide item 6.3 desta Ata**); com relação à letra **“h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à letra **“i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação dos sócios nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da executada; ademais, verificou-se que a Unidade cumpriu as orientações das Atas anteriores, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade; finalmente, tendo em vista as situações específicas de serviços da Secretaria (**item 6.2, letras “g”, “l”, “p” e “s”**), orienta-se que sejam agilizados citados itens.

9. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **117** autos em diversas situações processuais, dos quais **93** em execução (**10** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE TATUÍ/SP

9.1. Autos retirados do Arquivo Provisório:

	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1998	207	683	588	332	202	209	241	254	292
	293								

9.2. Autos na Fase de Execução, (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1998	211								
1999	599	349	738						
2000	964	268	901						
2001	1408	709	101	260					
2002	273	1094	69	1448	517	1393	1135	913	96
2003	989								
2004	19	827	574	905	1041	52	90	1223	
2005	63	1889	1234	1261	955	1696	246	1042	1269
	365								
2006	1557	1794	1496	744	508	1784	1418	714	1083
	1209	1441	897	865	845	1092	108	772	781
	1907	843	1932	1272	1809	1819	2045	172	01
	1294								
2007	1223	524	1135	173	838	98	880	81	554
	1788	951	1539	600	221	694	154		
2008	459	918	575	644	1532	1135	1060	266	
2009	484	585							

9.3. Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2006	726								
2008	1334	1332	1324	1368	1321	1390	1389	817	737
	1395								
2009	557	690	719						



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE TATUÍ/SP

10. ENCERRAMENTO Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**". Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, às 18h15min, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a)

NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional Auxiliar

Recebi cópia da ata,
Tatuí, 03/06/2009.

(a)

Helena Paula Leite Daniel
Diretora de Secretaria